TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 04/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E COLONHESI & COLONHESI LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **COLONHESI & COLONHESI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.292.142/0001-36 , com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ramires, 3885, Parque Industrial I, CEP 87.507-011, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO COLONHESI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 050.922.869-03, RG nº 83681934, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato nº 25/2025, de 12 de março de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **aquisição de equipamentos agrícolas de acordo com o Convênio Nº. 283/2024 firmado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB),** conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	2	UN	Ensiladeira (Colhedora de Forragem) nova com plataforma área total, para colheita de milho, sorgo, cana de açúcar, capins etc. com largura de corte mínima de 90 cm, com caixa de engrenagem em aço tratado, com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte e ou disco com facas, com caixa de troca de corte individual, opções de corte mínimo de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tombadores laterais, bica de saída articulável com dispositivo hidráulico no giro; sistema de quebra de jato com acionamento hidráulico, plataforma articulável para o acesso aos	MFW FH 1200	42.000,00	84.000,00

			componentes internos facilitando a regulagem contra faca e até as facas do rotor; afiador de incorporado, rotor com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, sistema quebra grão, capacidade de produção mínima de 28 toneladas/hora; peso mínimo do equipamento 770 kg. Original de fabrica sem adaptação.			

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pela Contratada, na solicitação a mesma informa que não conseguirá entregar o equipamento na marca e modelo inicialmente ofertado, por motivos explicados na solicitação, todavia, a Contratada prontificou-se a entregar o equipamento com outra marca que atende a todas as especificações do equipamento. O pedido foi analisado pelo Departamento solicitante e também pela Procuradoria Jurídica do Município, ambos foram favoráveis a troca da marca do equipamento. Dessa forma, a Contratada está autorizada a realizar a entrega do equipamento com a nova marca e modelo, mantendo-se todas as demais condições do Contrato inalteradas. Todos os documentos relacionados ao pedido estarão anexados ao Presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG:71824634900

Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG:71824634900
Dados: 2025.06.18 13:49:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COLONHESI E COLONHESI LTDA:53292142000136

Assinado de forma digital por COLONHESI E COLONHESI LTDA:53292142000136
Dados: 2025.06.18 14:39:50 -03'00'

COLONHESI & COLONHESI LTDA
CARLOS EDUARDO COLONHESI
CONTRATADA